CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

RESOLUÇÃO Nº. 07, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Autoriza o pagamento de subsídios dos Vereadores, vencimentos dos Servidores e demais despesas de manutenção até o dia 20/12/2018 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Face ao encerramento do exercício financeiro de 2018, poderá a Câmara Municipal efetuar o pagamento de subsídios de Vereadores, Vencimentos de Servidores e demais despesas, até o dia 20 de dezembro do corrente ano, para fins de fechamento contábil, bem como devolução de eventuais sobras de caixa.

Parágrafo Único: Para fins do disposto no caput deste artigo, as diárias decorrentes de eventuais viagens, seminários, cursos, simpósios e correlatos, deverão ser programadas, empenhadas e pagas até a data prevista no art. 1º, ficando vedado o reembolso de despesas contraídas - a qualquer título – em data posterior à fixada no dispositivo acima.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO FERNANDO GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Revisado pela CLJR
Em cumprimento ao ART. 41 VII
do Regimento Interno

Piumhi, 11 / 12 / 2018

Presidente CLJR

11 / 12 / 2018
12 / 12 / 2018